



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Reitoria

PORTARIA REI/IFPE Nº 1.216

Autoriza  
a  
publicação  
do Edital  
IFPE nº  
25/2024-  
GR.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado por meio do Decreto Presidencial de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, e reconduzido por meio do Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo SEI/IFPE nº 23294.018123.2024-63 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a publicação do Edital IFPE nº 25/2024-GR, que torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Professor Formador dos cursos ofertados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB no âmbito do IFPE.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

EDITAL REI/IFPE Nº 25/2024

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR UAB – 2024**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, em conformidade com a Lei nº. 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A e reconduzido pelo Decreto de 23/04/2024, publicado no D.O.U. de 24/04/2024, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e o **DIRETOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO** nomeado pela Portaria nº 768, publicada no DOU de 3 de agosto de 2020, seção 2, página 27, tornam pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Professor Formador dos cursos ofertados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB no âmbito do IFPE, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei Nº 11.273 (06/02/2006) e alterações posteriores; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 102 (10/05/2019); Portaria CAPES nº 183 (21/10/2016); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução

## 1. CRONOGRAMA

| ETAPA   | DATA               | LOCAL  | HORÁRIO                                   |
|---|--------------------|--|---|
| Divulgação do Edital                              | 27/8/2024          | selecoes.ead.ifpe.edu.br                               | -   |
| Inscrição on-line                                 | 9/9 a<br>26/9/2024 | selecoes.ead.ifpe.edu.br                               | Das 0h de 9/9/2024 às 17h de<br>26/9/2024 |
| Período de solicitação de<br>isenção da inscrição | 9/9 a<br>13/9/2024 | selecoes.ead.ifpe.edu.br                               | Das 0h de 9/9/2024 às 17h de<br>13/9/2024 |
| Resultado da isenção                              | 17/9/2024          | selecoes.ead.ifpe.edu.br                               | A partir das 18h                          |
| Último dia para pagamento da<br>GRU               | 27/9/2024          | Banco do Brasil ou<br>aplicativo do Banco do<br>Brasil | Horário bancário                          |
| Resultado preliminar                              | 24/10/2024         | selecoes.ead.ifpe.edu.br                               | A partir das 18h                          |
| Recurso contra o resultado<br>preliminar          | 25/10/2024         | selecoes.ead.ifpe.edu.br                               | Das 0h às 23h59 do dia<br>25/10/2024      |
| Resultado final e homologação                     | 29/10/2024         | selecoes.ead.ifpe.edu.br                               | A partir das 18h                          |

## 2. DO OBJETIVO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo selecionar Professores Formadores, na condição de bolsistas, para atuarem nos cursos relacionados abaixo, ofertados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito do IFPE, na modalidade de Educação a Distância:

- a) Especialização *lato sensu* em Ensino de Ciências – Ciência é 10!;
- b) Especialização *lato sensu* em Docência na Educação Profissional e Tecnológica;
- c) Especialização *lato sensu* em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica;
- d) Especialização *lato sensu* em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica;
- e) Licenciatura em Geografia;
- f) Licenciatura em Matemática; e
- g) Tecnologia em Gestão Ambiental.

2.2 Serão ofertadas vagas para preenchimento imediato, bem como formação de cadastro de reserva para eventuais necessidades de convocações.

## 3. DA TERMINOLOGIA

3.1 Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:

- a) **Educação a Distância:** modalidade educacional prevista no art. 1º do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades

educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos; e

b) **Professor Formador:** atua na Instituição de Ensino executora, elaborando e desenvolvendo atividades didático pedagógicas programadas que serão aplicadas em conjunto com o tutor a distância. Participa também das atividades presenciais, a saber, aulas e avaliações de aprendizagem nos polos.

#### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) ter experiência de 3 (três) anos no magistério superior (Professor Formador I) **OU** de 1 (um) ano no magistério superior com pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado (Professor Formador II);
- d) ter formação acadêmica de nível superior exigida no item 5 deste edital;
- e) não ser estudante do curso ao qual está concorrendo para Professor Formador;
- f) não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, da CAPES ou do CNPq;
- g) estar em efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino ou vinculado a programas de formação de professores para a educação básica desenvolvidos pelo Ministério da Educação (Lei 11.273/2006 Art. 1º).

4.2 Entendem-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena) e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado), com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (§ 1º do art. 2º da Resolução CEB/CNE nº 2, de 28 de maio de 2009).

4.3 Estágios e estágios à docência realizados durante cursos de graduação e pós-graduação não serão considerados experiência no magistério.

4.4 Monitoria não será considerada experiência no magistério.

4.5 Não poderá atuar no âmbito da UAB/CAPES o servidor público em afastamento ou licença com ônus para a instituição à qual está vinculado.

#### **5. DOS COMPONENTES CURRICULARES, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

5.1 A titulação de pós-graduação *stricto sensu* é exigida como requisito mínimo para a função de Professor Formador II;

5.2 A titulação mínima de graduação ou licenciatura, conforme os termos do quadro abaixo, é exigida para as funções referentes a Professor Formador I e a Professor Formador II.

##### **COMPONENTES GERAIS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

| <b>Eixo</b> | <b>Componente curricular</b> | <b>Formação Mínima Exigida</b> | <b>Número de vagas</b> |
|-------------|------------------------------|--------------------------------|------------------------|
|-------------|------------------------------|--------------------------------|------------------------|

|       |   |  |        |
|-------|---|--|--------|
| CGG 1 | Metodologia do Trabalho Científico              | <p>Qualquer Graduação<br/>+<br/>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br/>+<br/>1 (um) ano no magistério do ensino superior<br/><b>OU</b><br/>Qualquer Graduação<br/>+<br/>pós-graduação <i>lato sensu</i><br/>+<br/>3 (três) anos no magistério do ensino superior</p>               | CR     |
| CGG 2 | Estatística Aplicada                            | <p>Graduação em Estatística ou Matemática<br/>+<br/>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br/>+<br/>1 (um) ano no magistério do ensino superior<br/><b>OU</b></p>   | CR     |
|       | Estatística                                     | <p>Graduação em Estatística ou Matemática<br/>+<br/>pós-graduação <i>lato sensu</i><br/>+<br/>3 (três) anos no magistério do ensino superior</p>   |        |
|       | Estatística Aplicada a Geografia                |  |        |
| CGG 3 | Introdução a Educação à Distância               | <p>Licenciatura em Pedagogia<br/>+<br/>pós-graduação <i>Stricto Sensu</i><br/>+<br/>1 (um) ano no magistério do ensino superior<br/><b>OU</b><br/>Licenciatura em Pedagogia<br/>+<br/>pós-graduação <i>Lato Sensu</i><br/>+<br/>3 (três) anos no magistério do ensino superior</p> | 1 + CR |
|       | Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos-EJA |  |        |
|       | Didática Geral                                  |  |        |
|       | Política e Gestão Educacional I                 |  |        |
|       | Política e Gestão Educacional II                |  |        |
|       | Planejamento e Avaliação Escolar                |  |        |
|       |   |  |        |

|       |  |  |        |
|-------|--|--|--------|
| CGG 4 | Fundamentos Históricos e Sócio-Filosóficos da Educação | <p>Licenciatura em História ou Sociologia ou Ciências Sociais ou Filosofia ou Pedagogia<br/>+<br/>pós-graduação <i>Stricto Sensu</i><br/>+<br/>1 (um) ano no magistério do ensino superior<br/><b>OU</b><br/>Licenciatura em História ou Sociologia ou Ciências Sociais ou Filosofia ou Pedagogia<br/>+<br/>pós-graduação <i>Lato Sensu</i><br/>+<br/>3 (três) anos no magistério do ensino superior</p>   | 1 + CR |
| CGG 5 | Libras   | <p>Licenciatura em Letras com Habilitação em Libras ou Licenciatura em Letras com Proficiência em Libras de instituição cadastrada no MEC<br/>+<br/>pós-graduação <i>Stricto Sensu</i><br/>+<br/>1 (um) ano no magistério do ensino superior<br/><b>OU</b><br/>Licenciatura em Letras com Habilitação em Libras ou Licenciatura em Letras com Proficiência em Libras de instituição cadastrada no MEC<br/>+<br/>pós-graduação <i>Lato Sensu</i><br/>+<br/>3 (três) anos no magistério do ensino superior</p> | 1 + CR |
| CGG 6 | Leitura e Produção Textual                             | <p>Licenciatura em Letras<br/>+<br/>pós-graduação <i>Stricto Sensu</i><br/>+<br/>1 (um) ano no magistério do ensino superior<br/><b>OU</b><br/>Licenciatura em Letras<br/>+<br/>pós-graduação <i>Lato Sensu</i><br/>+<br/>3 (três) anos no magistério do ensino superior</p>   | 1 + CR |

|       |                            |  |        |
|-------|----------------------------|--|--------|
| CGG 7 | Informática Básica         | <p>Graduação em Ciências da Computação ou Informática<br/>ou<br/>Qualquer curso da área de Informação e Comunicação<br/>+<br/>pós-graduação <i>Stricto Sensu</i><br/>+<br/>1 (um) ano no magistério do ensino superior</p> <p><b>OU</b></p> <p>Graduação em Ciências da Computação ou Informática<br/>ou<br/>Qualquer curso da área de Informação e Comunicação<br/>+<br/>pós-graduação <i>Lato Sensu</i><br/>+<br/>3 (três) anos no magistério do ensino superior</p> | 1 + CR |
| CGG 8 | Psicologia Da Aprendizagem | <p>Graduação em Psicologia<br/>+<br/>pós-graduação <i>Stricto Sensu</i><br/>+<br/>1 (um) ano no magistério do ensino superior</p> <p><b>OU</b></p> <p>Graduação Em Psicologia<br/>+<br/>pós-graduação <i>Lato Sensu</i><br/>+<br/>3 (três) anos no magistério do ensino superior</p>   | 1 + CR |

### COMPONENTES GERAIS PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

| Eixo  | Componente curricular                                  | Formação Mínima Exigida   | Número de vagas |
|-------|--|---|-----------------|
| CGE 1 | Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica  | <p>Qualquer graduação<br/>+<br/>pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Educação Profissional e Tecnológica<br/>+<br/>1 (um) ano no magistério do ensino superior</p> | 1 + CR          |
|       | Trabalho-Educação: Fundamentos Teóricos e Didáticos I  |   |                 |
|       | Trabalho-Educação: Fundamentos Teóricos e Didáticos II |   |                 |
|       | Trabalho de Conclusão de Curso I                       | Qualquer graduação com pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica   |                 |
|       |  |   |                 |

|       |                                    |   |        |
|-------|------------------------------------|---|--------|
| CGE 2 | Trabalho de Conclusão de Curso II  | +<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 ano de experiência no magistério superior | 1 + CR |
|       | Trabalho de Conclusão de Curso III |   |        |

### LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

| Eixo  | Componente curricular                      | Formação Mínima Exigida  | Número de vagas |
|-------|--|--|-----------------|
| GEO 1 | Biogeografia                               | Graduação em Geografia ou Geologia<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 (um) ano no magistério do ensino superior<br><b>OU</b><br>Graduação em Geografia ou Geologia<br>+<br>pós-graduação <i>lato sensu</i><br>+<br>3 (três) ano no magistério do ensino superior | 1 + CR          |
|       | Climatologia Dinâmica                      |  |                 |
|       | Fundamentos de Climatologia                |  |                 |
|       | Fundamentos da Geologia                    |  |                 |
|       | Fundamentos de Pedologia e Edafologia      |  |                 |
|       | Geomorfologia I                            |  |                 |
|       | Geomorfologia II                           |  |                 |
|       | Hidrogeografia                             |  |                 |
| GEO 2 | Formação Econômica e Territorial do Brasil | Graduação em Geografia<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 (um) ano no magistério do ensino superior<br><b>OU</b><br>Graduação em Geografia<br>+<br>pós-graduação <i>lato sensu</i><br>+<br>3 (três) ano no magistério do ensino superior                         | 1 + CR          |
|       | Geografia Agrária                          |  |                 |
|       | Geografia da População                     |  |                 |
|       | Geografia das Indústrias e dos Serviços    |  |                 |
|       | Geografia Econômica                        |  |                 |
|       | Geografia Política                         |  |                 |
|       | Geografia Regional do Brasil               |  |                 |
|       | Geografia Regional do Mundo Atual          |  |                 |
|       | Geografia Regional do Nordeste Brasileiro  |  |                 |
|       | Geografia Urbana                           |  |                 |
|       | Introdução a Ciência Geográfica            |  |                 |
| GEO 3 | Estágio Supervisionado I                   | Licenciatura em Geografia ou Pedagogia<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 (um) ano no magistério do ensino superior<br><b>OU</b><br>Licenciatura em Geografia ou Pedagogia<br>+  | 1 + CR          |
|       | Estágio Supervisionado II                  |  |                 |
|       | Estágio Supervisionado III                 |  |                 |
|       |  |  |                 |

|       |   |  |        |
|-------|---|--|--------|
|       | Estágio Supervisionado IV   | pós-graduação <i>lato sensu</i><br>+<br>3 (três) ano no magistério do ensino superior  |        |
| GEO 4 | Ensino da Geografia e Usos de Tecnologias                           | Licenciatura em Geografia<br>+   | 1 + CR |
|       | Laboratório Prático-Didático do Ensino da Geografia I               | pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+  |        |
|       | Laboratório Prático-Didático do Ensino da Geografia II              | 1 (um) ano no magistério do ensino superior<br><b>OU</b>   |        |
|       | Projeto Integrador I - Práticas Ambientais e suas Transversalidades | Licenciatura em Geografia<br>+   |        |
|       | Projeto Integrador II - Estudos Populacionais e suas Diversidades   | pós-graduação <i>lato sensu</i><br>+<br>3 (três) ano no magistério do ensino superior  |        |
| GEO 5 | Trabalho de Conclusão de Curso I                                    | Licenciatura em Geografia ou Pedagogia<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 (um) ano no magistério do ensino superior<br><b>OU</b>   | 1 + CR |
|       | Trabalho de Conclusão de Curso II                                   | Licenciatura em Geografia ou Pedagogia<br>+<br>pós-graduação <i>lato sensu</i><br>+<br>3 (três) ano no magistério do ensino superior   |        |
| GEO 6 | Cartografia Básica  | Graduação em Geografia ou Cartografia ou Engenharia Cartográfica ou Geoprocessamento<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 (um) ano no magistério do ensino superior<br><b>OU</b> | 1 + CR |
|       | Cartografia Temática  | Graduação em Geografia ou Cartografia ou Engenharia Cartográfica ou Geoprocessamento<br>+<br>pós-graduação <i>lato sensu</i><br>+<br>3 (três) ano no magistério do ensino superior               |        |
|       |   |  |        |

|       |  |  |        |
|-------|--|--|--------|
| GEO 7 | Práticas Curriculares de Extensão                            | Qualquer Graduação<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 (um) ano no magistério do ensino superior<br><b>OU</b><br>Qualquer Graduação<br>+<br>pós-graduação <i>lato sensu</i><br>+<br>3 (três) ano no magistério do ensino superior   | 1 + CR |
| GEO 8 | Projeto Integrador III – Ações Inclusivas da Educação Básica | Licenciatura em Geografia ou Pedagogia<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 (um) ano no magistério do ensino superior<br><b>OU</b><br>Licenciatura em Geografia ou Pedagogia<br>+<br>pós-graduação <i>lato sensu</i><br>+<br>3 (três) ano no magistério do ensino superior | 1 + CR |

### LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

| Eixo  | Componente curricular | Formação Mínima Exigida  | Número de vagas |
|-------|-----------------------|--|-----------------|
| MAT 1 | Cálculo I             | Graduação em Matemática ou Engenharias<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 (um) ano no magistério do ensino superior<br><b>OU</b><br>Graduação em Matemática ou Engenharias<br>+<br>pós-graduação <i>lato sensu</i><br>+<br>3 (três) ano no magistério do ensino superior | 1 + CR          |
|       | Cálculo II            |  |                 |
|       | Cálculo III           |  |                 |
|       |                       |  |                 |

|       |   |  |        |
|-------|---|--|--------|
| MAT 2 | Construções Geométricas   | Graduação em Matemática ou Engenharias ou Licenciatura em Expressão Gráfica ou Ciências com habilitação em Matemática<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 (um) ano no magistério do ensino superior<br><b>OU</b><br>Graduação em Matemática ou Engenharias ou Licenciatura em Expressão Gráfica ou Ciências com habilitação em Matemática<br>+<br>pós-graduação <i>lato sensu</i><br>+<br>3 (três) ano no magistério do ensino superior | 1 + CR |
| MAT 3 | Álgebra I<br>Álgebra II<br>Álgebra Linear<br>Análise Combinatória<br>Análise Real<br>Educação Financeira<br>Elementos de Lógica Matemática<br>Equações Diferenciais e Ordinárias<br>Geometria Analítica<br>Geometria I<br>Geometria II<br>História da Matemática<br>Matemática Elementar I<br>Matemática Elementar II | Graduação em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 (um) ano no magistério do ensino superior<br><b>OU</b><br>Graduação em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática<br>+<br>pós-graduação <i>lato sensu</i><br>+<br>3 (três) ano no magistério do ensino superior   | 1+CR   |
| MAT 4 | Estágio Supervisionado I<br>Estágio Supervisionado II<br>Estágio Supervisionado III   | Licenciatura em Matemática ou Ciências com habilitação em Matemática ou Pedagogia<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 (um) ano no magistério do ensino superior<br><b>OU</b><br>Licenciatura em Matemática ou Ciências com habilitação em   | CR     |

|       |   |  |        |
|-------|---|--|--------|
|       | Estágio Supervisionado IV                         | Matemática ou Pedagogia<br>+<br>pós-graduação <i>lato sensu</i><br>+<br>3 (três) ano no magistério do ensino superior  |        |
| MAT 5 | Práticas Curriculares de Extensão I               | Licenciatura em Matemática ou Ciências com habilitação em Matemática ou Pedagogia<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 (um) ano no magistério do ensino superior<br><b>OU</b><br>Licenciatura em Matemática ou Ciências com habilitação em Matemática ou Pedagogia<br>+<br>pós-graduação <i>lato sensu</i><br>+<br>3 (três) ano no magistério do ensino superior | 1 + CR |
|       | Práticas Curriculares de Extensão II              |  |        |
|       | Projeto Integrador I                              |  |        |
|       | Projeto Integrador II                             |  |        |
|       | Projeto Integrador III                            |  |        |
| MAT 6 | Física  | Graduação em Física<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 (um) ano no magistério do ensino superior<br><b>OU</b><br>Graduação em Física<br>+<br>pós-graduação <i>lato sensu</i><br>+<br>3 (três) ano no magistério do ensino superior   | 1 + CR |
| MAT 7 | Didática da Matemática                            | Licenciatura em Matemática ou Ciências com habilitação em Matemática<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 (um) ano no magistério do ensino superior<br><b>OU</b><br>Licenciatura em Matemática   | 1 + CR |
|       | Metodologias e Práticas do Ensino de Matemática I |  |        |
|       |   |  |        |

|       |  |  |        |
|-------|--|--|--------|
|       | Metodologias e Práticas do Ensino de Matemática II | ou Ciências com habilitação em Matemática<br>+<br>pós-graduação <i>lato sensu</i><br>+<br>3 (três) ano no magistério do ensino superior  |        |
| MAT 8 | Trabalho de Conclusão de Curso I                   | Licenciatura em Matemática ou Ciências com habilitação em Matemática ou Pedagogia<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 (um) ano no magistério do ensino superior   | 1 + CR |
|       | Trabalho de Conclusão de Curso II                  | <b>OU</b><br>Licenciatura em Matemática ou Ciências com habilitação em Matemática ou Pedagogia<br>+<br>pós-graduação <i>lato sensu</i><br>+<br>3 (três) ano no magistério do ensino superior   |        |
| MAT 9 | Tecnologias Aplicadas ao Ensino da Matemática      | Licenciatura em Matemática ou Ciências com habilitação em Matemática<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 (um) ano no magistério do ensino superior<br><b>OU</b><br>Licenciatura em Matemática ou Ciências com habilitação em Matemática<br>+<br>pós-graduação <i>lato sensu</i><br>+<br>3 (três) ano no magistério do ensino superior | 1 + CR |

### TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

| Eixo | Componente Curricular | Formação Mínima Exigida | Número de vagas |
|------|-----------------------|-------------------------|-----------------|
|------|-----------------------|-------------------------|-----------------|

|       |  |   |        |
|-------|--|---|--------|
| TGA 1 | Preservação Patrimônio Cultural            | <p>Graduação em Geografia ou Turismo ou História ou Arqueologia ou Arquitetura<br/>+<br/>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br/>+<br/>1 (um) ano no magistério do ensino superior<br/><b>OU</b><br/>Graduação em Geografia ou Turismo ou História ou Arqueologia ou Arquitetura<br/>+<br/>pós-graduação <i>lato sensu</i><br/>+<br/>3 (três) ano no magistério do ensino superior</p>   | 1 + CR |
| TGA 2 | Relações Interpessoais Socioambientais     | <p>Licenciatura em Geografia ou Ciências Sociais ou Sociologia ou Graduação em Tecnologia em Gestão Ambiental ou Turismo<br/>+<br/>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br/>+<br/>1 (um) ano no magistério do ensino superior<br/><b>OU</b><br/>Licenciatura em Geografia ou Ciências Sociais ou Sociologia ou Graduação em Tecnologia em Gestão Ambiental ou Turismo<br/>+<br/>pós-graduação <i>lato sensu</i><br/>+<br/>3 (três) ano no magistério do ensino superior</p> | 1 + CR |
| TGA 3 | Procedimentos Pedagógicos em Meio Ambiente | <p>Licenciatura em Geografia ou Biologia ou Pedagogia ou Graduação em Tecnologia em Gestão Ambiental<br/>+<br/>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br/>+<br/>1 (um) ano no magistério do ensino superior<br/><b>OU</b></p>   | 1 + CR |
|       | Estratégias de Educação Ambiental          | <p>Licenciatura em Geografia ou Biologia ou Pedagogia ou Graduação em Tecnologia em Gestão Ambiental</p>  |        |
|       |  | <p>Licenciatura em Geografia ou Biologia ou Pedagogia ou Graduação em Tecnologia em Gestão Ambiental</p>  |        |

|       |   |  |        |
|-------|---|--|--------|
|       | Comunicação em Educação Ambiental               | +<br>pós-graduação <i>lato sensu</i><br>+<br>3 (três) ano no magistério do ensino superior   |        |
| TGA 4 | Metodologia da Pesquisa                         | Graduação em Biologia ou Geografia ou Ciências Ambientais ou Engenharia Agronomia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental ou Tecnologia em Gestão Ambiental<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 (um) ano no magistério do ensino superior<br><b>OU</b><br>Graduação em Biologia ou Geografia ou Ciências Ambientais ou Engenharia Agronomia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental ou Tecnologia em Gestão Ambiental<br>+<br>pós-graduação <i>lato sensu</i><br>+<br>3 (três) ano no magistério do ensino superior | 1 + CR |
|       | Projeto Interdisciplinar de Educação Ambiental  |  |        |
|       | Projeto Interdisciplinar de Proteção Ambiental  |  |        |
|       | Projeto Interdisciplinar de Política Ambiental  |  |        |
|       | Projeto Interdisciplinar de Qualidade Ambiental |  |        |
| TGA 5 | Gestão de Unidades de Conservação               | Graduação em Agronomia ou Ciências Ambientais ou Biologia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental ou Tecnologia em Gestão Ambiental<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 (um) ano no magistério do ensino superior<br><b>OU</b><br>Graduação em Agronomia ou Ciências Ambientais ou Biologia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental ou Tecnologia em Gestão Ambiental<br>+<br>pós-graduação <i>lato sensu</i><br>+<br>3 (três) ano no magistério do ensino superior   | 1 + CR |
|       | Gestão de Recursos Naturais                     |  |        |
|       | Gestão de Recursos Hídricos                     |  |        |
|       | Sistema Integrado de Gestão                     |  |        |
|       |   |  |        |

|       |  |   |        |
|-------|--|---|--------|
| TGA 6 | Planejamento Ambiental                   | Graduação em Geografia ou Arquitetura e Urbanismo ou Tecnologia em Gestão Ambiental   | 1 + CR |
|       | Gestão de Áreas Urbanas                  | +<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 (um) ano no magistério do ensino superior   |        |
|       | Desenvolvimento e Meio Ambiente          | <b>OU</b><br><br>Graduação em Geografia ou Arquitetura e Urbanismo ou Tecnologia em Gestão Ambiental  |        |
|       | Políticas Públicas Socioambientais       | +<br>pós-graduação <i>lato sensu</i><br>+<br>3 (três) ano no magistério do ensino superior  |        |
| TGA 7 | Biologia da Conservação                  | Graduação em Agronomia ou Ciências Ambientais ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental ou Biologia ou Tecnologia em Gestão Ambiental   | 1 + CR |
|       | Estudo da Ecologia Regional              | ou<br>Bacharelado em Geografia  |        |
|       | Manejo e Recuperação de Áreas Degradadas | +<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 (um) ano no magistério do ensino superior   |        |
|       | Aspectos e Impactos Ambientais           | <b>OU</b>   |        |
|       | Fundamentos da Geologia                  | Graduação em Agronomia ou Ciências Ambientais ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental ou Biologia ou Tecnologia em Gestão Ambiental<br>ou<br>Bacharelado em Geografia<br>+<br>pós-graduação <i>lato sensu</i><br>+<br>3 (três) ano no magistério do ensino superior |        |
|       | Química Ambiental                        | Graduação em Química ou Engenharia Química ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária  |        |
|       | Processos Industriais                    | +<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i>   |        |
|       | Gestão da Poluição Atmosférica           | +<br>1 (um) ano no magistério do ensino superior  |        |

|        |   |  |        |
|--------|---|--|--------|
| TGA 8  | Gestão e Tratamento de Águas e Efluentes Líquidos | <b>OU</b><br>Graduação em Química ou Engenharia Química ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária<br>+<br>pós-graduação <i>lato sensu</i><br>+<br>3 (três) ano no magistério do ensino superior  | 1 + CR |
|        | Saúde e Saneamento Ambiental                      |  |        |
|        | Gestão de Resíduos Sólidos                        |  |        |
| TGA 9  | Legislação Ambiental                              | Graduação em Direito ou Engenharia Ambiental<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 (um) ano no magistério do ensino superior<br><b>OU</b><br>Graduação em Direito ou Engenharia Ambiental<br>+<br>pós-graduação <i>lato sensu</i><br>+<br>3 (três) ano no magistério do ensino superior   | 1 + CR |
|        | Auditoria e Certificação Ambiental                |  |        |
|        | Instrumentos de Gestão Ambiental                  |  |        |
| TGA 10 | Programas de Prevenção de Riscos Ambientais       | Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental ou Engenharia de Segurança do Trabalho<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 (um) ano no magistério do ensino superior<br><b>OU</b><br>Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental ou Engenharia de Segurança do Trabalho<br>+<br>pós-graduação <i>lato sensu</i><br>+<br>3 (três) ano no magistério do ensino superior | 1 + CR |
|        |   |  |        |
|        |   | Graduação em Geografia ou Engenharia Agrônômica ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental ou Cartografia<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 (um) ano no magistério do ensino superior<br><b>OU</b><br>Graduação em Geografia ou Engenharia Agrônômica ou   |        |

|        |   |  |        |
|--------|---|--|--------|
| TGA 11 | Sensoriamento Remoto Aplicado ao Meio Ambiente  | Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental ou Cartografia<br>+<br>pós-graduação <i>lato sensu</i><br>+<br>3 (três) ano no magistério do ensino superior  | 1 + CR |
| TGA 12 | Expressão Gráfica Aplicada  | Graduação em Arquitetura ou Design Gráfico ou Licenciatura em Expressão Gráfica<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 (um) ano no magistério do ensino superior<br><b>OU</b><br>Graduação em Arquitetura ou Design Gráfico ou Licenciatura em Expressão Gráfica<br>+<br>pós-graduação <i>lato sensu</i><br>+<br>3 (três) ano no magistério do ensino superior | 1 + CR |
| TGA 13 | Aspectos da Economia Ambiental<br>Administração e Marketing Aplicados<br>Ecoempreendimentos | Graduação em Administração ou Economia ou Gestão Pública<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 (um) ano no magistério do ensino superior<br><b>OU</b><br>Graduação em Administração ou Economia ou Gestão Pública<br>+<br>pós-graduação <i>lato sensu</i><br>+<br>3 (três) ano no magistério do ensino superior   | 1 + CR |

## ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (DOCENTEPT)

| Eixo  | Componente curricular   | Formação Mínima Exigida  | Número de vagas |
|-------|---|--|-----------------|
| EPT 1 | A docência na EPT: contingências históricas e práticas inspiradoras                     | Qualquer graduação com pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 ano de experiência no magistério superior             | CR              |
| EPT 2 | Práticas educativas integradoras na EPT: teorias e didáticas                            | Graduação em Pedagogia<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 ano de experiência no magistério superior  | 1 + CR          |
|       | Práticas educativas para a permanência e êxito discente na EPT: teorias e didáticas     |  |                 |
|       | Projetos político-pedagógicos, planos de ensino e avaliação da EPT: teorias e didáticas |  |                 |
| EPT 3 | Práticas educativas inclusivas na EPT: teorias e didáticas                              | Qualquer licenciatura, com pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 ano de experiência no magistério superior         | 1 + CR          |
| EPT 4 | Práticas educativas na EJA-EPT: teorias e didáticas                                     | Qualquer licenciatura, com pós-graduação em Educação de Jovens e Adultos, ou Pedagogia<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 ano de experiência no magistério superior  | 1 + CR          |
| EPT 5 | A pesquisa e a extensão no trabalho pedagógico da EPT: teorias e didáticas              | Qualquer licenciatura ou Pedagogia<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 ano de experiência no magistério superior<br>+<br>1 ano de experiência com extensão e pesquisa | 1 + CR          |

### ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

| Eixo | Componente curricular | Formação Mínima Exigida | Número de vagas |
|------|-----------------------|-------------------------|-----------------|
|      | Gestão Educacional    |                         |                 |
|      |                       |                         |                 |

|        |   |   |        |
|--------|---|---|--------|
| GEPT 1 | Planejamento Educacional e Avaliação Institucional na Educação Profissional e Tecnológica | Graduação em Pedagogia<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 ano de experiência no magistério superior   | 1 + CR |
|        | Gestão da Escola de Educação Profissional e Tecnológica Integral e Integrada              |   |        |
|        | Gestão da Permanência e do Êxito  |   |        |
| GEPT 2 | Políticas Públicas e Legislação para a EPT  | Graduação em Pedagogia ou História<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 ano de experiência no magistério superior                                   | 1 + CR |
| GEPT 3 | Democracia e Gestão Democrática na Educação Profissional e Tecnológica                    | Graduação em Pedagogia ou História ou Sociologia ou Ciências Sociais<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 ano de experiência no magistério superior | 1 + CR |
| GEPT 4 | Gestão para a Inclusão e Diversidades   | Graduação em História ou Sociologia ou Ciências Sociais ou Filosofia<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 ano de experiência no magistério superior | 1 + CR |

### ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

| Eixo  | Componente curricular              | Formação Mínima Exigida   | Número de vagas |
|-------|------------------------------------|---|-----------------|
| EAD 1 | Trabalho de Conclusão de Curso I   | Qualquer graduação, com pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 ano de experiência no magistério superior<br>+<br>1 ano de experiência em EaD | 1 + CR          |
|       | Trabalho de Conclusão de Curso II  |   |                 |
|       | Trabalho de Conclusão de Curso III |   |                 |
|       |                                    |   |                 |

|       |  |  |        |
|-------|--|--|--------|
| EAD 2 | Fundamentos da EaD   | Qualquer licenciatura, com pós-graduação em Educação a Distância, ou Graduação em Pedagogia, com 150h de experiência em docência na EaD,<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 ano de experiência no magistério superior              | CR     |
| EAD 3 | Teorias, metodologias e planejamento pedagógico em EaD                     | Qualquer licenciatura, com pós-graduação em Educação a Distância ou com 150h de experiência professor formador na EaD<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 ano de experiência no magistério superior                                 | 1 + CR |
| EAD 4 | Produção de Materiais Didáticos Digitais                                   | Qualquer graduação, com pós-graduação em Design Instrucional,<br>ou<br>Qualquer licenciatura, com 150h de experiência em docência na EaD,<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 ano de experiência no magistério superior             | 1 + CR |
| EAD 5 | Ambientes Virtuais de Aprendizagem: ferramentas e estratégias de avaliação | Qualquer graduação, com pós-graduação em Educação a Distância, ou Qualquer licenciatura, com 1 ano de experiência com formação de professores em AVA,<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 ano de experiência no magistério superior | CR     |
| EAD 6 | Mediação pedagógica em EaD   | Qualquer graduação, com 1 ano de experiência na docência em Educação a Distância<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 ano de experiência no magistério superior  | CR     |

|       |                                      |   |        |
|-------|--------------------------------------|---|--------|
| EAD 7 | Avaliação e melhoria contínua em EaD | Graduação em Pedagogia, com pós-graduação em EaD ou com 150h de experiência em docência na EaD<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 ano de experiência no magistério superior | 1 + CR |
| EAD 8 | Sistemas e Gestão da EaD             | Qualquer graduação, com pós-graduação em EaD ou com 2 anos de experiência em gestão na EaD<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 ano de experiência no magistério superior     | CR     |

### ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

| Eixo | Componente curricular  | Formação Mínima Exigida   | Número de vagas. |
|------|--|---|------------------|
| C10  | Módulo 1 - Disciplina 1 – Ciência é 10!: Uma introdução  | Licenciatura em Ciências ou Graduação em Biologia ou Física ou Química<br>+<br>pós-graduação <i>stricto sensu</i><br>+<br>1 (um) ano no magistério do ensino superior | 1 + CR           |
|      | Módulo 1 - Disciplina 2 – TCC1: Ciência é 10!: Começando a experimentar e a pensar no TCC              |   |                  |
|      | Módulo 1 - Disciplina 3 – Ciência é 10!: Hora de perguntar e propor                                    |   |                  |
|      | Módulo 1 - Disciplina 4 – Ciência é 10!: Na sala de aula   |   |                  |
|      | Módulo 2 - Disciplina 1 – TCC2: Fundamentos do Projeto de Pesquisa                                     |   |                  |
|      | Módulo 2 - Disciplina 2 – Fundamentos para o ensino de ciências por investigação                       |   |                  |
|      | Módulo 3 - Disciplina 1 – TCC3: Projeto de Investigação da Prática Docente em Sala de Aula de Ciências |   |                  |

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO PROFESSOR FORMADOR

- 6.1 Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário de Aula do IFPE para os cursos da educação a distância.
- 6.2 Dar suporte em relação ao conteúdo ministrado.
- 6.3 Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes na disciplina/componente curricular que estiver ministrando.
- 6.4 Elaborar a sala virtual de acordo com as diretrizes estabelecidas pela DEaD/IFPE e com a ementa da disciplina/componente curricular a ser ministrado.

- 6.5 Participar das reuniões de Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante, quando convocado.
- 6.6 Participar da atividade “Apresentação de Sala” de acordo com cronograma estabelecido pela coordenação de curso.
- 6.7 Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância.
- 6.8 Desenvolver, em colaboração com a coordenação de curso, a metodologia de avaliação do aluno.
- 6.9 Realizar os encontros e avaliações presenciais, de caráter obrigatório, nos municípios onde o IFPE possui polo de educação a distância, estabelecidos no Calendário Acadêmico. O não cumprimento deste item acarretará na desvinculação do bolsista no programa.
- 6.10 Dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias, não cumulativas, às atividades no ambiente virtual de ensino e aprendizagem (AVEA), utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando o trabalho cooperativo, colaborativo e em grupo.
- 6.11 Dedicar, presencialmente na Sede da Diretoria de Educação a Distância do IFPE, no mínimo, 2 (duas) horas contínuas semanais, não cumulativas, para reunião de planejamento didático com a equipe de tutores a distância.
- 6.12 Produzir e entregar ao Coordenador de Curso, 15 (quinze) dias após a data de término da execução do componente curricular, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes.
- 6.13 Participar de cursos de formação continuada de acordo com o cronograma estabelecido.
- 6.14 Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de ensino e aprendizagem (AVEA) e nos encontros presenciais nos polos de educação a distância.
- 6.15 Possuir noções básicas de informática, utilizando ferramentas de edição de textos, planilhas e apresentações.
- 6.16 Produzir conteúdos audiovisuais sobre os temas que serão abordados semanalmente. O material deverá ser produzido de acordo com as orientações da Coordenação de Audiovisual da Diretoria de Educação a Distância (DEaD).
- 6.17 Além dessas obrigações, o candidato deverá observar as atribuições constantes na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo I).

## **7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 7.1 As inscrições serão realizadas no período de 9/9/2024 a 26/9/2024, exclusivamente via internet, através do site <http://selecoes.ead.ifpe.edu.br/>;
- 7.2 Para realizar a inscrição os candidatos deverão efetivar as seguintes etapas:
- 7.2.1 Preencher o formulário eletrônico de inscrição informando: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação e Atuação Profissional, conforme item 8.3;
- 7.2.2 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), através da Guia de Recolhimento da União – GRU, gerada no ato de inscrição, a ser paga nas Agências do Banco do Brasil impreterivelmente no período de 9/9/2024 a 27/9/2024. Não serão aceitos pagamentos realizados após a data 27/9/2024, bem como agendamentos de pagamento.
- 7.2.3 Somente serão aceitas inscrições realizadas até a data 26/9/2024, e cujo pagamento seja efetuado até a data 27/9/2024.
- 7.3 O IFPE não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto e/ou incompletos dos dados da inscrição, ou pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que

impossibilitem a transferência dos dados;

7.4 O candidato só poderá se inscrever em um único eixo, desde que atenda aos requisitos dispostos nos itens 4 e 5 deste edital;

7.5 Todas as informações preenchidas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

7.6 Será assegurada a isenção da taxa de inscrição para membros inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do [Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022](#).

7.6.1 Para formalização da Isenção da Taxa de Inscrição, de acordo com o Decreto nº. 6.593, de 02/10/2008, os candidatos que forem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e forem membros de família de baixa renda, deverão informar no Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no site <http://selecoes.ead.ifpe.edu.br/>, a opção “Isenção de Taxa de Inscrição” no período de 9/9/2024 a 13/9/2024. Nesse formulário, o candidato deverá:

- a) Indicar o Número de Identificação Social – NIS – atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – ([Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022](#).), observando que o Número de Identificação Social é único, pessoal e intransferível, ou seja, cada pessoa possui um NIS específico;
- b) Informar o nome da mãe conforme dados do CadÚnico;
- c) Declarar que é membro de família de baixa renda de acordo com o que dispõe o [Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022](#).

7.6.2 O IFPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Artigo 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979. Caso haja qualquer divergência entre as informações repassadas pelos candidatos e as registradas no CadÚnico (NIS do candidato, nome do candidato ou nome da mãe escritos de forma diferentes, por exemplo), o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferido;

7.6.3 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará na eliminação automática do processo de isenção;

7.6.4 O resultado da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado no site <http://selecoes.ead.ifpe.edu.br/> no dia 17/9/2024 a partir das 17h.

7.6.5 Os candidatos cujas solicitações de isenção forem indeferidas deverão efetuar o pagamento da GRU até o dia 27/9/2024, assegurando sua participação no certame.

## 8. DA ANÁLISE CURRICULAR

8.1 A pontuação classificatória será obtida por meio da análise curricular.

8.2 Para efeitos de pontuação serão considerados, exclusivamente, os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 8.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

8.3 Quadro de Pontuações do Formulário Eletrônico de Inscrição:

| ITEM   | DESCRIÇÃO                         | PONTOS | MÁXIMO |
|--|-----------------------------------|--------|--------|
| FORMAÇÃO ACADÊMICA<br>(não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação) | Especialização lato sensu (360 h) | 10     | 30     |
|  | Mestrado                          | 20     |        |
|  | Doutorado                         | 30     |        |

|   |                       |  |                             |            |
|---|-----------------------|--|-----------------------------|------------|
| EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL<br>(tempo de experiência comprovada) | Docência              | Docência na Educação Básica            | 2 pontos por ano            | 20         |
|   |                       | Docência na Educação Superior          | 4 pontos por ano            |            |
| EXPERIÊNCIA EM EAD<br>(tempo de experiência comprovada)                 | Tutor                 | Experiência como tutor a distância     | 3 por componente curricular | 45         |
|   |                       | Experiência como tutor presencial      | 3 por semestre              |            |
|   | Professor Pesquisador | Experiência como Professor Formador    | 5 por Componente Curricular |            |
|   |                       | Experiência como Professor Conteudista | 5 por componente curricular |            |
| Assistente à Docência   | Assistente à Docência | 3 por semestre                         |                             |            |
| <b>VOLUNTARIADO</b>   | Voluntário **         | Serviço Voluntário                     | 1 por serviço voluntário    | 5          |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>   |                       |  |                             | <b>100</b> |

\*Entende-se por área afim o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento /avaliação da CAPES;

\*\*[Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998](#)

8.4 Cada titulação/experiência será considerada uma única vez para efeito de pontuação.

8.5 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Quadro de Pontuações do item 8.3 serão desconsiderados.

8.6 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo das titulações e do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

8.7 Na formação acadêmica, será considerada apenas a maior titulação.

8.8 Para fins de comprovação de experiência em docência presencial, só serão aceitas:

- a) declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas/recursos humanos ou pela direção da instituição de ensino, desde que conste o tempo de atuação; ou
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), desde que conste cargo/emprego/função, data de ingresso/admissão e data de término/demissão do vínculo funcional.

8.9 Para fins de comprovação de experiência em EaD, só serão aceitas:

- a) declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas/recursos humanos ou pela direção da instituição de ensino, desde que conste o tempo de atuação em EaD; ou
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), desde que conste cargo/emprego/função, data de ingresso/admissão e data de término/demissão do

vínculo funcional em EaD.

8.10 Nos casos em que a CTPS (versão física ou digital) não apresente data de término/demissão do vínculo empregatício, o/a candidato/a deverá apresentar declaração comprovando a continuidade do vínculo.

8.11 Não serão aceitos para efeito de comprovação de experiência profissional, em qualquer hipótese, documentos que não apresentem todos os dados necessários para o cômputo do tempo de atuação.

8.12 Para comprovação de serviço voluntário, serão aceitas declarações expedidas por instituições nas quais constem, **expressamente**, que o trabalho desenvolvido se deu de forma voluntária.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS**

9.1 A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o eixo e o curso escolhido.

9.2 Para efeito de classificação, a pontuação do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas no preenchimento da inscrição e atendimento aos critérios expostos no item 8.3.

9.3 O candidato, docente efetivo do IFPE, terá prioridade na classificação, independente de sua pontuação, conforme Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.

9.4 Em caso de igualdade na pontuação, serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

- a) maior idade, se idoso (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
- b) maior pontuação de Experiência em EaD (conforme item 8.3 deste edital);
- c) maior tempo de Experiência em Docência (conforme item 8.3 deste edital);
- d) maior pontuação na Formação Acadêmica (conforme item 8.3 deste edital);
- e) maior idade, ressalvado o disposto na alínea “a” deste subitem.

9.5 Os candidatos serão convocados observando-se a ordem de classificação do respectivo eixo e curso.

9.6 Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidade da Diretoria de Educação a Distância do IFPE.

9.6.1 Na falta de candidatos em determinado eixo, poderão ser convocados candidatos de outros eixo ainda não convocados, observada a ordem de classificação geral e os requisitos contidos nos itens 4 e 5 deste edital. A não aceitação da convocação para o exercício em eixo diferente ao seu eixo de origem não acarretará na desclassificação do candidato.

9.7 O resultado preliminar será publicado no site: <http://selecoes.ead.ifpe.edu.br/> no dia 24/10/2024 a partir das 18 horas.

9.8 O resultado final será publicado no site: <http://selecoes.ead.ifpe.edu.br/> no dia 29/10/2024 a partir das 18 horas.

9.9 O IFPE não fornecerá informação direta sobre os resultados aos candidatos, que deverão consultar o site: <http://selecoes.ead.ifpe.edu.br/>.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.

10.2 O recurso deverá ser interposto, no site de inscrição, no dia 25/10/2024.

10.3 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

10.4 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Diretoria de Educação a Distância do IFPE, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo.

## **12. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

12.1 Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação do eixo a que concorreram, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade da DEaD/IFPE, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.

12.2 O candidato convocado exercerá a função de Professor Formador para um dos componentes curriculares constantes no eixo escolhido, podendo, conforme item 9.6.1 deste edital e, de acordo com a necessidade da Direção de Educação a Distância, atuar em outro(s) componente(s) curricular(es).

12.3 O candidato será convocado para apresentação da documentação através do e-mail declarado no Formulário Eletrônico de Inscrição e terá um prazo de até 03 (três) dias úteis para responder à convocatória. Após este período, caso não haja resposta, o mesmo será considerado desclassificado.

12.3.1 Caso o candidato não aceite a convocação dentro do eixo a que concorreu, o mesmo será considerado desclassificado.

12.3.2 É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à DEaD/IFPE para efeitos de convocação, através do e-mail [cac@ead.ifpe.edu.br](mailto:cac@ead.ifpe.edu.br).

12.4 O candidato convocado deverá declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006.

12.5 Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:

- a) original do RG;
- b) original do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) original do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) original de comprovante de residência atual (até 3 (três) meses);
- e) original dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação, conforme eixo escolhido;
- f) original de toda a documentação comprobatória das informações declaradas no Formulário de Eletrônico de Inscrição referente ao item 8.3;
- g) currículo obrigatoriamente no formato Lattes, devendo estar atualizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação complementar, Atuação Profissional e Orientações e Supervisões.
- h) Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo I)
- i) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas (Anexo II)
- j) Declaração de Não Afastamento (Anexo III), no caso de servidor público
- k) Comprovação de vínculo, expedida pelo(a) pela gestão da instituição de ensino da rede pública.

12.6 Ao ser convocado, o candidato deverá entregar toda a documentação comprobatória das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, sendo considerado desclassificado aquele que não comprovar, no ato da convocação, todas as informações preenchidas no Formulário Eletrônico de Inscrição no que diz respeito a sua Formação Acadêmica/Experiência no Magistério Presencial/Experiência em EaD/Voluntário.

12.6.1 O candidato que não apresentar a documentação completa será desclassificado automaticamente do processo seletivo.

12.7 O candidato convocado participar, obrigatoriamente, de curso de formação, no IFPE, na modalidade semipresencial, visando à orientação para atendimento às atividades designadas, sendo exigida frequência de 75%. O período de formação será realizado de acordo com o cronograma a ser divulgado posteriormente pela DEaD, atendendo às necessidades de convocação do referido curso.

12.7.1 A não realização desta formação ou o não cumprimento da frequência mínima exigida tornará o candidato inapto para atuação na função de Professor Formador. O candidato só estará apto a assumir a função após participação no curso de capacitação, conforme item 12.7.

12.8 O IFPE fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade da DEaD/IFPE.

### **13. DO DESLIGAMENTO DOS PROFESSORES FORMADORES**

13.1 Os professores formadores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- a) Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
- b) Indisciplina do professor formador no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes à função;
- c) Desempenho insatisfatório do professor formador com prejuízo no andamento do componente curricular;
- d) Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e coordenação;
- e) Por interesse do próprio professor formador desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;
- f) Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso (Anexo I);
- g) Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

### **14. DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA**

14.1 O candidato convocado será remunerado por meio de bolsa de pesquisa a ser concedida pela CAPES no âmbito do Sistema UAB e paga diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em conta-corrente indicada especificamente para esse fim.

14.2 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular.

14.3 A bolsa será paga durante o período de execução do componente curricular, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo I). O valor da bolsa para Professor Formador I (com 3 anos ou mais de experiência no magistério superior) é de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) e para Professor Formador II (com 1 ano no magistério superior com pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado) é de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme a Portaria Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

14.4 Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.

14.5 O Professor Formador somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, no mesmo período, conforme legislação vigente.

14.6 O candidato que não declarar a ausência de vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, ficará impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB.

14.7 O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário elaborado pela Coordenação Geral da UAB no âmbito do IFPE, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017.

14.8 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.

15.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

15.3 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

15.4 As divulgações sobre este Processo Seletivo Simplificado veiculadas pelas mídias terão caráter apenas informativo, não oficial.

15.5 Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pelo IFPE, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital.

15.6 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a Comissão Permanente de Processos Seletivos através do e-mail: [selecoes@ead.ifpe.edu.br](mailto:selecoes@ead.ifpe.edu.br).

15.7 Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site <http://www.uab.capes.gov.br>.

15.8 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente de Processos Seletivos.

*(assinado eletronicamente)*  
JOSÉ SEVERINO BENTO DA SILVA  
Diretor da Educação a Distância IFPE

## **ANEXO I**

### **FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS/TERMO DE COMPROMISSO**



| Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios |  |  |                        |
|--|--|--|------------------------|
| 1. Data do cadastramento *   |  | [ ]  |                        |
| 2. Nome da instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *               |  | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE  |                        |
| 3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *                                    |  | ( <input type="checkbox"/> ) Aperfeiçoamento ( <input type="checkbox"/> ) Bacharelado ( <input type="checkbox"/> ) Lato Sensu ( <input type="checkbox"/> ) Licenciatura ( <input type="checkbox"/> ) Extensão<br>( <input type="checkbox"/> ) Seqüencial ( <input type="checkbox"/> ) Tecnólogo ( <input type="checkbox"/> ) Mestrado ( <input type="checkbox"/> ) Doutorado |                        |
| 4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *                                    |  | [ ]  |                        |
| 5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *                                       |  | PROFESSOR FORMADOR   |                        |
| 6. Número do CPF *   |  | [ ]  |                        |
| 7. Nome Completo *   |  | [ ]  |                        |
| 8. Profissão *   |  | [ ]  |                        |
| 9. Sexo *  |  | <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F  |                        |
| 10. Data de Nascimento *   |  | [ ]  |                        |
| 11. N° documento de identificação *  |  | [ ]  |                        |
| 12. Tipo documento de identificação *  |  | [ ]  |                        |
| 13. Data de Emissão do documento *   |  | [ ]  |                        |
| 14. Órgão Expedidor do documento *   |  | [ ]  |                        |
| 15. Unidade Federativa Nascimento *  |  | [ ]  |                        |
| 16. Município Local Nascimento *   |  | [ ]  |                        |
| 17. Estado Civil *   |  | <input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a)<br><input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável   |                        |
| 18. Nome cônjuge   |  | [ ]  |                        |
| 19. Nome do Pai  |  | [ ]  |                        |
| 20. Nome da Mãe *  |  | [ ]  |                        |
| <b>Endereço para Contato</b>   |  |  |                        |
| 21. Endereço Residencial *   |  | [ ]  |                        |
| 22. Complemento do endereço  |  | [ ]  |                        |
| 23. Número   |  | 24. Bairro   | 25. CEP *              |
| [ ]  |  | [ ]  | [ ]                    |
| 26. Unidade Federativa *   |  | 27. Município *  |                        |
| [ ]  |  | [ ]  |                        |
| 28. Código DDD *   |  | 29. Telefone de contato *  | 30. Telefone celular * |
| [ ]  |  | [ ]  | [ ]                    |
| 31. E-mail de contato *  |  | [ ]  |                        |
| <b>Dados da Formação em Nível Superior</b>                                   |  |  |                        |
| 32. Área do último Curso Superior Concluído *                                |  | [ ]  |                        |
| 33. Último curso de titulação *  |  | [ ]  |                        |
| 34. Nome da instituição de Titulação *                                       |  | [ ]  |                        |
| <b>Informações Bancárias</b>   |  |  |                        |
| 35. Banco *  |  | [ ]  |                        |
| 36. Agência *  |  | [ ]  |                        |
| 37. Conta Corrente *   |  | [ ]  |                        |
| <b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>                                       |  |  |                        |
| Denominação  |  | Sigla  |                        |
| DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  |  | DED/CAPES  |                        |
| <b>Endereço</b>  |  |  |                        |
| SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília - DF      |  |  |                        |



|  |
|--|
| <b>Atribuições do Bolsista</b>   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;</li><li>• Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;</li><li>• Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;</li><li>• Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;</li><li>• Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;</li><li>• Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;</li><li>• Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;</li><li>• Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;</li><li>• Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;</li><li>• Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.</li></ul>  |
| <b>Dos produtos</b>  |
| Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:<br><br>Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença Creative Commons, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.<br><br>Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:<br><br>(a) <input type="checkbox"/> CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.<br>(b) <input type="checkbox"/> CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.<br>(c) <input type="checkbox"/> CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.<br>(d) <input type="checkbox"/> CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos. |
| <b>Declaração</b>  |
| Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016.<br><br><b>A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.</b><br><br>( <input type="checkbox"/> ) PROFESSOR FORMADOR I <span style="margin-left: 150px;">OU</span><br>( <input type="checkbox"/> ) PROFESSOR FORMADOR II<br><br>Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.   |

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Assinatura do Bolsista \_\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador UAB da IPES \_\_\_\_\_

## ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS



**Declaração de Pagamento de Bolsas UAB**

Em \_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, bolsista da modalidade **PROFESSOR FORMADOR** do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do bolsista

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE NÃO AFASTAMENTO**

**Declaração de Não Afastamento**

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que não estou afastada, total ou parcial, seja por motivo de saúde ou capacitação, das minhas atividades principais na Instituição

\_\_\_\_\_.

Caso venha a me afastar das minhas atividades, informarei tempestivamente para meu desligamento imediato das atividades na UAB.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

*(assinado eletronicamente)*  
JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Sa Junior, Reitor(a)**, em 26/08/2024, às 17:51, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1367105** e o código CRC **EA4A7867**.

---